



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

**"DISPOE SOBRE AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

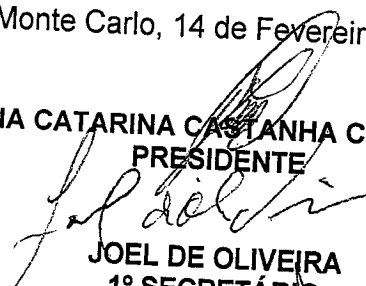
Art.1º. Ficam aprovadas totalmente, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade do Prefeito Municipal Antoninho Tiburcio Gonçalves, nos termos do Parecer Prévio Nº 0006/2012 de 24 de Outubro de 2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para todos os jurídicos e legais efeitos.

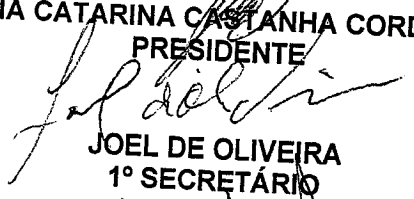
Art.2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

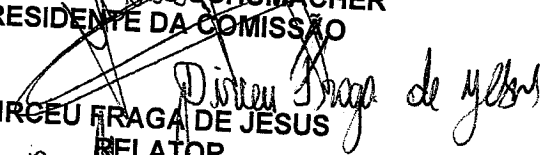
Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 14 de Fevereiro de 2013


ANNA CATARINA CASTANHA CORDEIRO
PRESIDENTE


JOEL DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS SCHUMACHER
PRESIDENTE DA COMISSÃO


DIRCEU FRAGA DE JESUS
RELATOR


NEIVA GUIOMAR DE LARA
MEMBRO